



COMUNICADO DRH/SAAE N°1/2025 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (Gratificação por Titulação e Assiduidade – Exercício 2024)

O Departamento de Recursos Humanos COMUNICA que os procedimentos correspondentes à concessão de Gratificação por Titulação e Assiduidade, previstos na Lei nº 12.905 de 23 de outubro de 2023, no Decreto Municipal nº 28.915, de 10 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa 01/2025- DRH/SAAE, de 09 de janeiro de 2025 e suas eventuais alterações, seguirão as datas e orientações previstas neste Comunicado.

Trata este Comunicado do exercício compreendido entre o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Instrução Normativa DRH/SAAE nº 01/2025.

Os servidores estáveis e habilitados, interessados em apresentar títulos para fins de Gratificação por Titulação e Assiduidade, deverão atentar-se à legislação em vigor e observar ainda às datas e orientações abaixo estabelecidas.

1. DO CRONOGRAMA

Publicação do Comunicado DRH/SAAE № 01/2025	09/01/2025	
Período para entrega dos títulos pelos servidores	22/01 à 30/01/2025	
Publicação da relação de servidores habilitados após análise do critério assiduidade	20/02/2025	
Período de apresentação de recursos contra o resultado da apuração da assiduidade	24/02 à 28/02/2025	
Publicação do resultado dos recursos da assiduidade - Comissão Permanente de Evolução Funcional	07/03/2025	
Publicação do resultado dos recursos inicialmente indeferidos pela Comissão Recursal	14/03/2025	
Publicação do resultado da análise dos títulos dos servidores habilitados	28/03/2025	
Período de apresentação de recursos contra a não validação dos títulos	31/03 a 04/04/2025	
Publicação do resultado dos recursos da titulação - Comissão Permanente de Evolução Funcional	29/04/2025	
Publicação do resultado dos recursos inicialmente indeferidos - Comissão Recursal	28/05/2025	





2. DAS DATAS LIMITE:

Os períodos a aplicados como parâmetros para apuração do critério assiduidade e para validação dos títulos apresentados, conforme disposto na Lei nº 12.905/2023, serão:

- 1. Assiduidade: entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024;
- Títulos: concluídos até dezembro de 2024.

3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

1. Os servidores interessados deverão apresentar os títulos diretamente no Departamento de Recursos Humanos, no período estabelecido por este Comunicado, no horário das 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 1. Atentar-se à legislação correspondente à Gratificação por Titulação e Assiduidade;
- 2. Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos por este Comunicado;
- **3.** Preencher formulário específico para Gratificação por Titulação e Assiduidade constante do Anexo Único deste Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025, com letra legível e sem rasuras.
- **4.** O formulário constante do Anexo Único deste Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025 estará disponível a partir de 21 de janeiro de 2025 (período da tarde), pelo site: https://www.saaesorocaba.com.br/evolucao-funcional/ e deverá ser impresso e preenchido nos termos do presente Comunicado;
- **5.** Apresentar os certificados por cópia reprográfica legível (frente e verso) mediante apresentação do original para conferência e autenticação pelo responsável do recebimento;
- **6.** Verificar atentamente se todos os documentos foram juntados ao formulário específico, visto que não será permitida inclusão e/ou substituição após o término do prazo estabelecido para entrega previsto neste Comunicado; e
- **7.** Acompanhar a publicação da Gratificação por Titulação e Assiduidade, por meio do Jornal "Município de Sorocaba".

5. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

1. Para fins dos efeitos legais e da implantação da Gratificação por Titulação e Assiduidade pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês de março/2025, nos termos da Lei nº 12.905/2023.





- **2.** As publicações dos atos inerentes à Gratificação por Titulação e Assiduidade serão realizadas no Jornal "Município de Sorocaba" por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
- **3.** Qualquer alteração do cronograma será informada por meio de publicação de Comunicado no Jornal "Município de Sorocaba".
- **4.** Com fulcro na Instrução Normativa DRH/SAAE nº 01/2025, transcrevemos abaixo as seguintes recomendações:
 - "Art. 3º A concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade ao servidor público estável ocorrerá mediante cumprimento dos requisitos mínimos que seguem:
 - I. Apresentação de títulos, nos termos definidos nesta Instrução Normativa;
 - II. Ser considerado assíduo, nos termos do artigo 11 desta Instrução Normativa."

Este Comunicado entra em vigor a partir da data de publicação

Sorocaba, 09 de janeiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral





Anexo Único

REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

POR TITULAÇÃO E ASSIDUIDADE – LEI № 12.905/2023

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Nome Completo	
Admissão	
Cargo	
Matrícula	
Setor Lotação	

1. DA TITULAÇÃO

Assinale abaixo a opção correspondente ao título que será apresentado para fins de análise para

Concessão de Gratificação por Titulação e Assiduidade

Documentos	Nº de Folhas
1. Título de Pós-Graduação lato sensu ou MBA	
2. Título de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Mestrado	
3. Título de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado	

Observação: No caso de apresentação de certificado, deverá ser anexado também histórico escolar.

Declaro estar ciente de que somente serão validados os documentos que estiverem de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa do DRH/SAAE nº 01/2025.

,	/	/		
			Λ C C I N I Λ T I I D Λ)

ATENÇÃO: Preencher também as informações do verso do formulário





2. DA ASSIDUIDADE

Nos termos da Lei nº 12.905/2023, a concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade ocorrerá mediante obrigatório cumprimento de critérios relacionados à titulação e à frequência apresentada pelo servidor.

apresentada pelo servidor.				
	le, no exercício analisado, ter ocorrido surto, epidemia , nos termos do artigo 37, inciso XVII, do Decreto nº			
Mês da ocorrência:	_ Lotação:			
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE			
Eu,	, matrícula,			
autorizo expressamente que a Comissão do Sistema de Evolução Funcional e, se necessário, a Comissão Recursal, em razão da apuração necessária para concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade, regida pela Lei nº 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa DRH, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis relacionados à saúde, a fim de possibilitar a efetiva apuração dos critérios capacitação e assiduidade e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 20181 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), notadamente ao Consentimento do Titular, em conformidade com as bases legais previstas no art. 7º, inciso I, e art. 11, inciso I, e disposições posteriores.				
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO E ASSIDUIDADE				
Nome Completo:				
Data:				
Responsável pelo recebimento:				
Total de folhas:				